

Decreto N° 97 - de 14 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.550,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.550,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.550,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.550,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.550,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	- - - - - R\$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	52.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	52.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.550,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	55.550,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.550,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.550,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.550,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.228,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	35.228,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	35.228,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO ESPECIAL

2.06.03.08.243.0016.2.0064-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	- - - - - R\$	3.772,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.772,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.772,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	55.550,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	55.550,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 14 de Agosto de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 230.688.496-68